Ao Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Parazinho/PB

Em resposta ao seu e-mail, segue **PROPOSTA COMERCIAL** para realização de show por parte da banda/artista **ZÉ FILHO SANFONEIRO**, conforme solicitado.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATADO

Razão Social	ZÉ FILHO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
Nome Fantasia	ZÉ FILHO SANFONEIRO		
CNPJ	51.388.404/0001-35		
Endereço	Rua Maria Paulino Gonçalves, N°435		
	Alto do Triangulo, CEP 59.515-000		
Cidade	Angicos/RN		
Telefone	84 9 9890-4270		
E-mail	zefilhosanfoneiro.doc@gmail.com		
Preposto			
Responsável	JOSÉ WEBERT FERREIRA BATISTA		
CPF	111.426.044-46		
Telefone	84 9 9890-4270		
Dados Bancários			
Banco	004 (BNB)		
Agência	0004	**Conta**	026795-3

2 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) Contratação direta com artista/banda, por meio da pessoa jurídica acima identificada.

3 – PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

A proposta para realização de uma apresentação de 1h50m, no dia 10 de Julho de 2026, horário a combinar, no Município de Morro do Chapéu do Piauí/PI é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), sendo o pagamento realizado 50% na aprovação da proposta e 50% com 24h antes do evento ser realizado, conforme detalhamento abaixo.

	Detalhamento	Valor
01	Cachê artista.	R$13.750,00
02	Cachê Músicos (folha de pagamento)	R$13.550,00
03	Despesas com transporte da banda para o local do evento.	R$4.250,00
04	Despesas com transporte local da banda no local do evento.	R$0,00
05	Despesas com hospedagem.	R$0,00
06	Despesas com alimentação.	R$2.950,00
07	Despesas com produção (diretor, equipe de apoio, iluminação, sonorização, fonoaudiólogo, segurança, transporte de equipamentos, xxx.).	R$2.570,00
08	Despesas com locação de equipamento (Compact Disk Jockey - CDJ).	R$0,00
09	Despesas com efeitos visuais (fotos, iluminação especial).	R$2.580,00
10	Despesas com tributos.	R$6.500,00
11	Despesas Operacionais	R$3.850,00
	Valor total	**R$50.000,00**

* Exigência de detalhamento conforme Lei nº 14.133/21, art. 94, § 2º.

Justificativa do preço proposto: O valor apresentado para a realização do show artístico foi definido com base na análise de diversos fatores que impactam diretamente na sua composição. Consideram-se os custos diretos e indiretos

envolvidos, a margem de viabilidade do projeto, a qualidade e a estrutura do espetáculo, bem como a sua dimensão e alcance de público.
O investimento proposto contempla a entrega de uma experiência diferenciada ao público, assegurando padrão técnico, organização e atratividade do evento. Ressalta-se ainda que o artista Zé Filho Sanfoneiro encontra-se em momento de ascensão, impulsionado pela valorização do forró no cenário cultural e pela alta demanda característica do período junino, o que influencia diretamente na valorização de mercado para apresentações deste segmento.

Comprovação do valor de mercado: A precificação apresentada está fundamentada em variáveis detalhadas na planilha anexa, que evidenciam a composição dos custos e critérios adotados.
Para reforçar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, seguem anexadas 3 (três) notas fiscais de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes ao evento proposto, demonstrando a aderência da proposta aos parâmetros usuais do segmento.

4 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

O presente documento tem como objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas necessárias para a realização da apresentação artística do cantor Zé Filho Sanfoneiro, devendo ser integralmente atendidas pela CONTRATANTE.

1. ESTRUTURA DE PALCO
A CONTRATANTE deverá disponibilizar:
Palco com dimensões mínimas de 12m (largura) x 8m (profundidade)
Grid de iluminação com dimensões mínimas de 10m x 6m
Estrutura segura, nivelada, coberta e em conformidade com as normas técnicas vigentes

2. SISTEMA DE SOM
Deverá ser fornecido sistema de sonorização profissional compatível com o porte do evento, contemplando:
P.A. dimensionado para o público presente
Sistema de monitoramento de palco adequado para todos os músicos
Mesa de som digital compatível com a quantidade de canais
Equipe técnica qualificada para operação durante todo o evento

3. INPUT LIST (MAPA DE CANAIS)
A CONTRATANTE deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes canais:
Nº Canal / Instrumento
01 - Bumbo
02 - Caixa
03 - Caixa Efeito
04 - Hi-hat
05 - Rototon
06 - Tom 1
07 - Tom 2
08 - Tom 3
09 - Contra Surdo
10 - Surdo
11 - Zabumba
12 - Baixo
13 - Guitarra
14 - Acordeon
15 - VS
16 - Click
17 - Livre

18 - Livre
19 - Microfone vocal (ZF Facial)
20 - Microfone vocal (ZF Bastão)
21 - Livre
22 – Livre

4. ILUMINAÇÃO
A CONTRATANTE deverá disponibilizar o seguinte material mínimo:
16 Und de Beam
12 Und de atômica
12 Und de Máquina (efeitos/fumaça)
08 Und de Brut
06 UM de Cob
16 UM de Painel/Placa de LED

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito funcionamento e operados por equipe técnica qualificada.

5. CONDIÇÕES GERAIS
A banda deverá se apresentar completa, conforme formação original.
Toda a estrutura deverá estar montada, testada e liberada com antecedência mínima acordada para passagem de som.
A CONTRATANTE é responsável por garantir condições adequadas de segurança, energia elétrica estável e aterramento.
Eventuais alterações deverão ser previamente alinhadas com a produção do artista.
O CONTRATANTE declara ciência de que o ARTISTA se apresenta com backline completo, sendo de sua responsabilidade garantir as condições técnicas adequadas para a realização do show, conforme especificações abaixo:
I – Condições gerais do sistema de som:
a) O sistema de som deverá ser compatível com o porte e características do evento;
b) O CONTRATANTE deverá disponibilizar quaisquer materiais adicionais necessários para suprir eventuais imprevistos técnicos;
II – Infraestrutura elétrica:
a) Disponibilizar tomadas em corrente alternada (AC) 220V para alimentação de rack de periféricos, contrabaixo, guitarra e ventilador (uso do cantor);
III – Equipamentos e operação:
a) Caso o rack de áudio da banda apresente falha, deverá estar disponível uma console de, no mínimo, 32 canais;
b) A banda opera preferencialmente com consoles dos modelos X32, LS9, M7CL ou similares, devendo a compatibilidade ser previamente alinhada com o operador de áudio;
c) Não são utilizados equipamentos das marcas Roland ou interfaces 01V, salvo em situações previamente autorizadas;
IV – Suporte técnico:
a) O CONTRATANTE deverá garantir suporte técnico durante todo o evento para atendimento de eventuais demandas operacionais;
V – Contato técnico:
Quaisquer dúvidas técnicas deverão ser tratadas diretamente com o operador responsável:

6. CAMARIM
O CONTRATANTE obriga-se a disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, camarim adequado, em perfeitas condições de higiene, organização e uso exclusivo do ARTISTA e sua equipe, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

I – Estrutura mínima:
a) 06 (seis) cadeiras;
b) 02 (dois) sofás de 02 lugares ou 02 (dois) pufs;
c) 01 (um) espelho com dimensão mínima de 80cm x 30cm;

II – Alimentação e bebidas no camarim:
a) 02 (duas) tábuas de frios;
b) 03 (três) bandejas de salgados;
c) 03 (três) bandejas de frutas;
d) 03 (três) bolos de sabores variados;
e) 04 (quatro) jarras grandes de sucos variados;
f) 03 (três) refrigerantes de 01 (um) litro, sabores diversos;
g) 03 (três) águas minerais de 500ml;
h) 02 (dois) pacotes de guardanapos;
i) 20 (vinte) caixas de palitos de dente;
j) 20 (vinte) pacotes de gelo;

III – Bebidas alcoólicas e energéticos:
a) 01 (um) litro de whisky, marcas Red Label, Ballantines ou Old Parr;
b) 10 (dez) cervejas Heineken long neck;
c) 10 (dez) unidades de energético Red Bull (original);

IV – Lanches pós-show:
a) 20 (vinte) sanduíches tipo bauru especial;
b) 10 (dez) espetinhos variados;
c) 03 (três) refrigerantes de 01 (um) litro, sabores diversos;

§1º Todos os itens descritos nesta cláusula deverão estar disponíveis e devidamente organizados antes da chegada do ARTISTA ao local do evento.
§2º O camarim deverá permanecer abastecido durante todo o período de permanência do ARTISTA no evento.
§3º Eventuais substituições ou ajustes nos itens somente poderão ser realizados mediante prévia autorização da produção do ARTISTA.
§4º O descumprimento desta cláusula poderá ensejar medidas cabíveis, inclusive a suspensão da apresentação, sem prejuízo das penalidades contratuais aplicáveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS
O não cumprimento das condições técnicas descritas neste rider poderá comprometer a qualidade da apresentação, não sendo de responsabilidade da produção do artista quaisquer prejuízos decorrentes.

5 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

- **Declaramos** conhecer a legislação de referência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

- **Declaramos** que, nos preços indicados acima, estão inclusos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

- **Declaramos** cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Além disso, juntamos em anexo a seguinte documentação:

I – contrato social;

II – documento pessoal dos sócios da empresa;

III – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV – comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do futuro contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (prestação de serviços);

V – comprovante de regularidade perante a Fazenda federal,

VI - comprovante de regularidade perante a Fazenda municipal da sede do futuro contratado;

VII - comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII - comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

XI – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Esta proposta é válida por 60 dias, a contar da data da assinatura do presente termo.

Angicos/RN 15 de Maio de 2026

JOSÉ WEBERT FERREIRA BATISTA
CPF: 111.426.044-46
(ZÉ FILHO SANFONEIRO)
84 9 9890-4270